



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA 1ª HABILITAÇÃO
30/06/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/10/1997 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO
20/07/2024

4b VALIDADE
12/07/2026

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12713628-9 SESP PR

4d CPF
104.052.659-48

5 Nº REGISTRO
08222171405

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARINO BATISTA DA SILVA

CLAUDIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS



Mariana Cristina d S da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Valida
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2839854207

PROIBIDO PLASTIFICAR
2839854207

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/07/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
82805803120
PR925825888



CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA MATRÍCULA 0153.2707
 ENDEREÇO R JOAO PAULA CORDEIRO FILHO NÚMERO 469 Nº LADO - Nº FRENTE 459 458
CASA 2

CEP 81.050-470 LOCAL CURITIBA

ROTEIRO DE LEITURA 001-57-11-413-15880 HIDRÔMETRO Y21AA0096431-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	371	371	371	0	371	
Nº Amostras Realizadas	412	412	412	38	402	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	412	412	412	38	402	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	X	X	X	X	X	X	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Minimo	5		52,33 44,48
De 6 a 10m3	3	1,62	4,86 4,13

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

PROMITENTE VENDEDOR, GERALDO PEREIRA DA SILVA, EM FAVOR DE MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA COMO ADIANTE SEGUE.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE DIREITOS POCESSORIOS, FIRMADO EM 12 DE MAIO DE 2015 D UM LADO COMO:

VENDEDOR, GERALDO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, VIUVO APOSENTADO, PORTADOR DO RG Nº 152.776/MT E CPF Nº 017.374.259-98 RESIDENTE NA RUA PIAUI S/N BAIRRO COROADOS GUARATUBA/PR E DE OUTRO LADO:

PROMITENTE COMPRADOR, MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MANICURE AUTONOMO, CPF. 104.052.659-43 E RG. 12.713.628-9, RESIDENTE NA RUA DOMINGOS GUTIERREZ BELTRÃO, 51 CEP. 81050-423.

TEM ENTRE SIM OS MESMOS DE MANEIRA JUSTA E ACORDADA, O PRESENTE CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, FICANDO DESDE JÁ ACEITO, PELAS CLAUSULAS ABAIXO DESCRITAS.

DO OBJETO DESTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: AS PARTES EM COMUM ACORDO NEGOCIAM O IMÓVEL DESCRITO A SEGUIR TENDO COMO OBJETO DESTE CONTRATO UM LOTE DE Nº 25B DA QUADRA 93 DA PLANTA COROADOS GURATUBA /PR .

CLAUSULA SEGUNDA: O PROMITENTE VENDEDOR E LEGITIMO PROPRIETARIO E POSSUIDOR DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA EM QUE TRATA DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

CLAUSULA TERCEIRA: O VALOR DA PRESENTE TRANSAÇÃO E FEITA PELO PREÇO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), QUE SERAO PAGOS EM ESPECIE NO ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.

CLAUSULA QUARTA: QUE O PROMITENTE VENDEDOR, SE COMPROMETE A ENTREGAR O TERRENO NO ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO LIVRE E DESIMPEDIDO PODENDO DESDE O MOMENTO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO O PROMITENTE COMPRADOR TOMAR POSSE DO REFERIDO IMÓVEL, PODENDO DELE USUFLUIR E DISPOR.

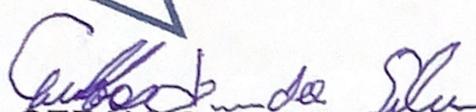
CLAUSULA QUINTA: TODAS AS DESPESAS INERENTE AOS IMÓVEIS INCLUINDO IMPOSTOS E IPTU, A ESCRITURA SERAO POR CONTA DO PROMITENTE COMPRADOR CABENDO TODAS TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS, E ADMINISTRATIVOS, CORREM POR CONTA DO COMPRADOR, PARA QUITAR E PROVIDENCIAR DOCUMENTOS NESCESSARIOS PARA A ESCRITURAÇÃO DOS PRESENTES IMÓVEIS.

CLAUSULA SEXTA: OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NESTE CONTRATO SÃO DE CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, OBRIGANDO AS PARTES SEUS HERDEIROS E SUCESSORES A QUALQUER TITULO FAZER SEMPRE BOA E VALIOSA A PRESENTE CESSÃO FICANDO SUJEITO AS PENALIDADES DA LEI.

CLAUSULA SETIMA: O FORO DESTE CONTRATO É DA COMARCA DE CURITIBA/PR. RENUNCIANDO AS PARTES QUAISQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM ASSIM DE COMUM ACORDO O VENDEDOR E O COMPRADOR ASSINAM O PRESENTE CONTRATO.

CURITIBA, 12 DE MAIO DE 2015


GERALDO FERREIRA DA SILVA


MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheco a(s) firma(s) de:
[7J6Dsa10]- GERALDO FERREIRA DA SILVA MARIANA
CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ...
pela forma VEDADEIRA
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 21 de Maio de 2015
020 MARIA ROSA DE MORAES
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: CS



Instrumento Particular de Compra e venda dos Direitos Possessórios que fazem, **VERA LUCIA DE FREITAS PADILHA**, em favor **GERALDO FERREIRA DA SILVA**, como adiante se declara:-

Pelo presente instrumento particular de compra e venda dos direitos possessórios, de um lado, como:

VENDEDOR (A):- VERA LUCIA DE FREITAS PADILHA, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade sob nº 5.216.203-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 737.002.669-87, residente e domiciliada a Rua Piauí, s/nº, Bairro Coroados, nesta cidade; e de outro lado como:

COMPRADOR (A):- GERALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, viuvo, aposentado, portador da carteira de identidade sob nº 152.776/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 957.724.218-91, residente e domiciliado a Rua Piauí, s/nº, Bairro Coroados, têm justo e contrato o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Vendedor (a) é proprietário dos direitos possessórios do lote de terreno nº 04(quatro), da quadra 93(noventa e três), situado nesta cidade no lugar denominado Coroados; medindo 15,00 metros de frente para a Rua Piauí; por 30,00 metros de extensão, da frente aos fundos em ambos aos lados, perfazendo a área total de 450,00 metros quadrados; onde a vendedora declara para fins de direito que, há mais de 06(seis) anos detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel objeto deste presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado do presente contrato de compra e venda dos direitos possessórios é de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, pagos em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Corre por conta do comprador (a) todas as despesas de contratos e de todos os ônus que de ora em diante venham a incidir sobre o referido imóvel, como impostos, taxas, contribuição de melhorias, água, luz, etc., mesmo que venham em nome da vendedora.

CLAUSULA QUARTA: O vendedor (a) se obriga a outorgar, escritura definitiva ao comprador(a) ou a quem por ela indicar, após regulamentação dos documentos.

CLAUSULA QUINTA: O vendedor (a) dá por este instrumento particular plena quitação da importância recebida e retro mencionada, que confessa receber neste ato, da qual dá ao comprador (a) pleno, geral e irrevogável quitação, paga e satisfeita, transferir a posse, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o imóvel.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é realizado com a cláusula de irrevogável e irrevogável.

Vera

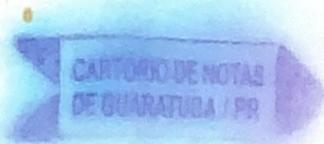


CLAUSULA SETIMA: O comprador (a) entrará desde já na posse do imóvel objeto do presente contrato, podendo a mesma acrescer as benfeitorias que entender.

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba/PR, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato, com exceção de quaisquer outros.

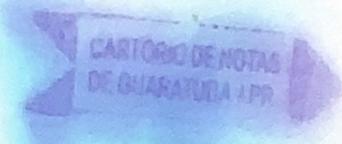
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Guaratuba, 23 de agosto de 2010.



Vera Lucia de Freitas Padilha
VERA LUCIA DE FREITAS PADILHA

0547204



Geraldo Ferreira da Silva
GERALDO FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:-

NOME:-
R.G.:-
C.P.F/MF:-

NOME:-
R.G.:-
C.P.F/MF:-

Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

[EURvzGj0] - GERALDO FERREIRA DA SILVA

Guaratuba, 23 de Agosto de 2010. Seio nº DKX62618

Em Testº _____ da verdade

Joel Perin
EPSON JOEL PERIN
ESCREVENTE



Tabelionato de Notas de Guaratuba

Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba/PR
Fone/Fax: (41) 3442-2200 - e-mail: cartorio_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

[EURvyie0] - VERA LUCIA DE FREITAS PADILHA

Guaratuba, 23 de Agosto de 2010. Seio nº DKX62618

Em Testº _____ da verdade

Joel Perin
EPSON JOEL PERIN
ESCREVENTE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: MANICURE	
RG: 12713628-9 SESP/PR	CPF: 104.052.659-48
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE PAULA CORDEIRO FILHO, Nº469, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41)99777-2434	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 31 de julho de 2025

DECLARANTE

MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DA
SILVA

x Mariana Cristina dos Santos da Silva

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: MANICURE	
RG: 12713628-9 SESP/PR	CPF: 104.052.659-48
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE PAULA CORDEIRO FILHO, Nº469, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41)99777-2434	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 31 de julho de 2025

OUTORGANTE

MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA

x Mariana Cristina d.S da Silva